

Ata da 8ª (oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 8ª (oitava) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 15h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Sandra Garcia e Wilson Verta. Constatou-se ainda a ausência dos Vereadores Zedeca e Romer Japonês. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a Vereadora Dona Neide para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Professor Vagner. O Vereador disse que o Vereador Claudinho Frare, autor dos projetos em tela apresentou substitutivo ao Projeto de Lei nº 18/2020 e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020. Disse que se comparados os substitutivos com a redação original, percebe-se que se trata de textos totalmente diferentes. Disse que as comissões permanentes da Câmara Municipal analisaram os projetos e exararam pareceres, disse que elaborou emendas para melhorar a redação dos textos originais. O Edil deu como exemplo o artigo 1º do Projeto de Lei nº 18/2020, que em seu texto original vedava o consumo de bebida alcoólica, nas dependências de bares, restaurantes, distribuidoras e empresas congêneres e que com o substitutivo passou a autorizar o consumo. O Edil disse que os pareceres das comissões permanentes deverão ser substituídos, pois as justificativas são diferentes. O Edil declarou que depois de apresentados os substitutivos, os pareceres das comissões permanentes não tem mais validade. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que a proposição de substitutivos pegou a todos os parlamentares de surpresa. Disse que as comissões permanentes necessitam de tempo para analisar as proposições e emitir os seus pareceres. O Edil disse que é impossível para o parlamento analisar os substitutivos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare dizendo que havia dito que os vereadores poderiam propor emendas aos projetos de sua autoria, porém não recebeu nenhuma emenda. Disse que conversou com parlamentares que tinham sugestões e propôs o substitutivo acolhendo sugestões de outros parlamentares. O Edil pediu a compreensão de seus nobres pares e solicitou que as proposições sejam apreciadas ainda nesta mesma sessão extraordinária. Sequencialmente se manifestou o Vereador Wilson Verta dizendo que as alterações propostas pelo Vereador Claudinho Frare atendem a solicitações dos vereadores. Disse

que não houve uma mudança drástica nas proposições e que após analisado o texto original, o substitutivo seria mais fácil de analisar. O Edil sugeriu que a sessão fosse suspensa para a análise dos projetos por parte das comissões permanentes. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que, enquanto relator da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos. Disse que foi necessário o pedido de vista das proposições em tela para que fossem propostas emendas, melhorando o texto para que as proposições não ficassem ineficazes. Disse que acabou de receber os substitutivos, mas tem a responsabilidade, como relator de comissão permanente, de fazer uma análise mais aprofundada. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva, dizendo que como relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, tem a responsabilidade de verificar a legalidade de todas as proposições apreciadas pela Câmara Municipal. Disse que o município está com um problema muito sério, pois alguns empreendimentos não estão funcionando e quanto mais tempo demorar, pior pode ficar a situação. Disse que, no entanto a Câmara Municipal deve agir com prudência, analisar as proposições para que não sejam objeto de vetos e até mesmo chacota ou de demorada disputa judicial. O Edil disse que o Projeto de Decreto nº 03/2020 teria eficácia a partir de sua aprovação, e sustando o decreto do Prefeito Municipal, estará valendo tudo. Disse entre a eficácia do Projeto de Decreto nº 03/2020 e do Projeto de Lei nº 18/2020, que poderá ser vetado, haverá um período sem regulamentação. Sequencialmente se manifestou o Senhor Presidente Vereador Ronaldo Quintão explicando que durante a 22ª Sessão Ordinária o Vereador Claudinho Frare requereu vista pelo prazo de 01 (um) dia ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 e ao Projeto de Lei nº 18/2020 para adequações. Disse que a presente sessão extraordinária foi convocada para a apreciação dessas proposições, porém os vereadores e especialmente os membros das comissões permanentes da Câmara Municipal foram pegos de surpresa com a proposição de substitutivos a ambas as proposições. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner requerendo vista ao Projeto de Lei nº 18/2020 e Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 pelo prazo de 02 (dois) dias. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pedidos de vista de autoria do Vereador Professor Vagner em votação, sendo estes aprovados por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 18/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que disciplina o funcionamento de bares, restaurantes, similares, que comercializam bebidas alcoólicas e academias em tempos de Covid-19 e dá outras providências. (Foi concedida vista, conforme requerimento verbal apreciado e aprovado em plenário). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que susta parcialmente os artigos 7º, 8º, 8º-A, 8º-B, do artigo 1º, do Decreto 277, de 27 de junho de 2020 e dá outras providências. (Foi concedida vista, conforme requerimento verbal apreciado e aprovado em plenário). Nada mais havendo a tratar, às 15h49min do dia 09 (nove) do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	

DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	